LEI Nº 1669, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

SÚMULA: Denomina de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GUILHERME JORGE MONTENEGRO CARNEIRO, o logradouro hoje conhecido como Rua “B” do Conjunto Residencial Primavera, que liga a Rua “A” à Rua Eraclides de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Dezembro de 2002

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal